

## Manual de Escrituração – ST Interna

---

### Dispõe sobre os lançamentos de ajustes relativos à ST Interna na Escrituração Fiscal Digital (EFD)

---

#### **Objetivo:**

Detalhar os procedimentos relativos à ST interna a serem observados pelos contribuintes mineiros na EFD, na apuração dos valores de ICMS e nos lançamentos relativos aos “ajustes de documento” e “ajustes de apuração”.

*\*\*Vide [Manual introdutório para lançamentos e ajustes na Escrituração Fiscal Digital](#)*

Para fins deste manual, considera-se ST interna a operação na qual o contribuinte mineiro, inclusive o varejista, destinatário de mercadoria sujeita à substituição tributária, em operação interestadual, é responsável pela apuração e pelo recolhimento do imposto devido a este Estado, a título de substituição tributária, no momento da entrada da mercadoria em território mineiro, quando a responsabilidade não for atribuída ao alienante ou ao remetente, conforme art. 14, Anexo XV, Regulamento do ICMS (RICMS). Também se considera ST interna a responsabilidade pela apuração e pelo recolhimento do imposto devido a este Estado prevista para o estabelecimento depositário, na operação interestadual de remessa de mercadorias para depósito neste Estado quando a responsabilidade não for atribuída ao alienante ou ao remetente.

Nos casos em que a mercadoria estiver sujeita ao adicional do Fundo de Erradicação da Miséria (FEM), o contribuinte deverá observar, também, as orientações contidas no documento: “[EFD - Manual de Escrituração – FEM](#)”

#### **Lastro para o lançamento:**

- Notas Fiscais relativas à entrada de mercadorias sujeitas ao ICMS/ST, de aplicação de âmbito interno cujo âmbito de aplicação seja interno.
- Documentos de arrecadação referentes ao ICMS/ST.

#### **Lançamentos Fiscais:**

Caso 1 – ST Interna com recolhimento efetuado por operação, antes da entrada da mercadoria no território mineiro;

Caso 2 – Regime Especial - ST Interna com dilação de prazo para recolhimento.

## Manual de Escrituração – ST Interna

### Orientações Técnicas para lançamentos de cada caso.

#### 1. **Caso 1** - ST Interna com recolhimento efetuado por operação, antes da entrada da mercadoria no território mineiro:

##### 1.1. REGISTRO DAS OPERAÇÕES NA EFD RELATIVAS À ENTRADA DE MERCADORIAS:

O contribuinte mineiro deve lançar os dados da Nota Fiscal Eletrônica no registro “C100” e demais registros filhos exigidos pela legislação, e complementar o lançamento com os registros C195 e C197, conforme abaixo:

#### Registro de Entrada.

##### A) Observações do lançamento:

Registro “C195”: OBSERVAÇÕES DO LANÇAMENTO FISCAL (CÓDIGO 01, 1B E 55)

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	"C195"
02	COD_OBS	Utilizar o código do registro “0460” referente à observação: “ <b>ICMS ST Interna – Recolhimento por operação</b> ”
03	TXT_COMPL	<b>Informar o número do DAE / GNRE</b>

##### B) Registro do **Débito Especial** referente ao valor do ICMS/ST (ST Interna) mediante lançamento de “**Ajuste de Documento**”:

Códigos de Ajuste de Documento a serem utilizados (C197 → “COD\_AJ”):

ICMS/ST → **MG71010501** (Débitos especiais; Op.ST; Resp.: Própria; Apur.: Recolhimento Espontâneo; Mercadoria; ST interna),

Registro “C197”: OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTO FISCAL.

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	"C197"
02	COD_AJ	<b>“MG71010501”</b>
03	DESCR_COMPL_AJ	Vazio
04	COD_ITEM	Informar o código do item correspondente
05	VL_BC_ICMS	Valor da Base de Cálculo do ICMS/ST
06	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS/ST
07	VL_ICMS	Valor do ICMS/ST
08	VL_OUTROS	Vazio

**Reflexo no Bloco E – Registro E210** – Apuração do ICMS - Substituição Tributária (E200 --> CAMPO 02 - “UF” = “MG”):

Estes valores devem ser acumulados no campo 15 – “DEB\_ESP\_ST”

## Manual de Escrituração – ST Interna

**C)** Ao final do período, o contribuinte deverá apresentar o(s) recolhimento(s) feitos mediante GNRE ou DAE no(s) **Registro(s) E250**: OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, utilizando o código de receita correspondente para preenchimento do campo 05 – “COD\_REC”:

3137|ICMS SUBST. TRIB. - ANTECIPADA;

Registro “E250”: OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	"E250"
02	COD_OR	"001" (ICMS da substituição tributária pelas entradas)
03	VL_OR	Informar o valor apurado
04	DT_VCTO	Data de vencimento
05	COD_REC	"3137"
06	NUM_PROC	Vazio
07	IND_PROC	0- Sefaz;
08	PROC	Vazio
09	TXT_COMPL	Vazio
10	MES_REF	Informar o período, no formato 'mmaaaa'

**D) DECLARAÇÕES NA DAPI:**

O valor totalizado do ICMS/ST deverá compor o campo 108 da DAPI (Recolhimentos efetuados no momento das Entradas/Saídas – Substituição Tributária).

**1.2. ICMS/ST INTERNA RECOLHIDO EM PERÍODO ANTERIOR AO DA ENTRADA DA MERCADORIA NO ESTABELECIMENTO DO INFORMANTE:**

Nos casos em que foi feito o recolhimento em período anterior ao da entrada da mercadoria no estabelecimento do informante, por exemplo, nos casos de mercadoria em trânsito, seguir as orientações abaixo:

(Obs: o mês de referência do DAE/GNRE corresponde ao da emissão da NF-e)

**1.2.1** - Na EFD do período anterior ao da entrada da mercadoria, em que foi feito o recolhimento do ICMS relativo à ST Interna (mês de referência do(s) DAE/GNRE), o lançamento destes valores serão feitos como '**Débito Especial**' mediante "**Ajuste de Apuração**" nos registros "**E220**", ao final do período, conforme descrito a seguir:

Códigos de Ajuste de Apuração a ser utilizado (E220 → "COD\_AJ\_APUR"):

ICMS/ST → MG150502 (Apuração do ICMS ST; Débito Especial; ICMS ST interna recolhido no período com escrituração do documento de entrada da mercadoria no período posterior.

**A) Registros "E220": AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	"E220"
02	COD_AJ_APUR	"MG150502"
03	DESCR_COMPL_AJ	Texto = " <b>Referente ao débito de ST Interna relativo à NF escriturada em período seguinte:</b> <b>MM/AAAA</b> "
04	VL_AJ_APUR	Informar o valor total do ICMS/ST recolhido

## Manual de Escrituração – ST Interna

**B) Registro(s) “E230”:** INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. (informar um registro E230 para cada guia de recolhimento)

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	Texto fixo contendo "E230"
02	NUM_DA	<b>Número do documento de arrecadação estadual</b>
03	NUM_PROC	Vazio
04	IND_PROC	Indicador da origem do processo: <b>0-</b> Sefaz;
05	PROC	Vazio
06	TXT_COMPL	<b>Informar a chave de acesso da NF-e correspondente</b>

**Registro(s) “E240”:** INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS.

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	Texto fixo contendo "E240"
02	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do emitente do documento ou do remetente das mercadorias, no caso de entradas; - do adquirente, no caso de saídas
03	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1
04	SER	Série do documento fiscal
05	SUB	Subsérie do documento fiscal
06	NUM_DOC	Número do documento fiscal
07	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal
08	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)
09	VL_AJ_ITEM	Valor da ST Interna para a operação/item

**C) O contribuinte deverá apresentar o(s) Registro(s) E250:** OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, utilizando o código de receita correspondente para preenchimento do campo 05 – “COD\_REC”:

3137|ICMS SUBST. TRIB. - ANTECIPADA;

**Registro “E250”:** OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	"E250"
02	COD_OR	"001" (ICMS da substituição tributária pelas entradas)
03	VL_OR	Informar o valor apurado
04	DT_VCTO	data de vencimento
05	COD_REC	<b>"3137"</b>
06	NUM_PROC	Vazio
07	IND_PROC	0- Sefaz;
08	PROC	Vazio
09	TXT_COMPL	Vazio
10	MES_REF	Informar o período, no formato 'mmaaaa'

## Manual de Escrituração – ST Interna

### D) DECLARAÇÕES NA DAPI:

Neste caso, o valor totalizado do ICMS/ST deverá compor o campo 108 da DAPI (Recolhimentos efetuados no momento das Entradas/Saídas – Substituição Tributária).

**1.2.2** - Na EFD do período da entrada da mercadoria, cujo recolhimento da ST Interna foi escriturado no período anterior, o contribuinte deverá lançar os dados da Nota Fiscal Eletrônica no registro “C100” e demais registros filhos exigidos pela legislação, e complementar o lançamento com os registros C195 e C197 com um ajuste **informativo**, conforme abaixo:

### Registro de Entrada.

#### A) Observações do lançamento:

Registro “C195”: OBSERVAÇÕES DO LANÇAMENTO FISCAL (CÓDIGO 01, 1B E 55)

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	"C195"
02	COD_OBS	Utilizar o código do registro “0460” referente à observação “ <b>ICMS ST Interna – recolhido e escriturado em período anterior</b> ”
03	TXT_COMPL	<b>Informar o número do DAE / GNRE recolhido em período anterior e escriturado na EFD de: MM/AAAA</b>

#### B) Registro informativo referente ao valor do ICMS/ST (ST Interna) mediante lançamento de “**Ajuste de Documento**”:

Códigos de Ajuste de Documento a serem utilizados (C197 → “COD\_AJ”):

ICMS/ST → **MG91090501** (Informativo; Op.ST; Resp.: Própria; Apur.: Informativo; Mercadoria; ST interna)

Registro “C197”: OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTO FISCAL.

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	"C197"
02	COD_AJ	<b>“MG91090501”</b>
03	DESCR_COMPL_AJ	Vazio
04	COD_ITEM	Informar o código do item correspondente
05	VL_BC_ICMS	Valor da Base de Cálculo do ICMS/ST
06	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS/ST
07	VL_ICMS	Valor do ICMS/ST
08	VL_OUTROS	Vazio

**Reflexo no Bloco E – Registro E210 – Apuração do ICMS - Substituição Tributária (E200 --> CAMPO 02 - “UF” = “MG”):**

Ajustes informativos (**MG91090501**) não causam reflexos nos valores dos campos no Bloco E.

## Manual de Escrituração – ST Interna

### 2. **Caso 2 - Regime Especial - ST Interna com dilação de prazo para recolhimento:**

#### 2.1. REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA NA EFD:

O contribuinte mineiro, que possuir Regime Especial de dilação de prazo do recolhimento do ICMS/ST (ST interna), deve lançar os dados da Nota Fiscal Eletrônica no registro “C100” e demais registros filhos exigidos pela legislação, e complementar o lançamento com os registros C195 e C197, conforme abaixo:

#### Registro de Entrada.

##### A) Observações do lançamento:

Registro “C195”: OBSERVAÇÕES DO LANÇAMENTO FISCAL (CÓDIGO 01, 1B E 55)

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	"C195"
02	COD_OBS	Utilizar o código do registro "0460" referente à observação “ <b>ICMS ST Interna – RE</b> ”
03	TXT_COMPL	<b>Informar o Número do RE</b>

##### B) Registro do **Débito** referente ao valor do ICMS/ST (ST Interna) mediante lançamento de “**Ajuste de Documento**”:

Código de Ajuste de Documento a ser utilizado (C197 → “COD\_AJ”):

ICMS/ST → MG41000501 (Outros débitos; Op.ST; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; ST Interna – RE)

Registro “C197”: OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTO FISCAL.

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	"C197"
02	COD_AJ	<b>“MG41000501”</b>
03	DESCR_COMPL_AJ	Vazio
04	COD_ITEM	Informar o código do item correspondente
05	VL_BC_ICMS	Valor da Base de Cálculo do ICMS/ST
06	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS/ST
07	VL_ICMS	Valor do ICMS/ST a ser levado a débito
08	VL_OUTROS	Vazio

**Obs: No caso de incidência de FEM, a alíquota informada deve ser acrescida dos 2% relativos ao FEM e o campo 07 deve ser informado com o valor de ICMS/ST + FEM, e seguir as orientações do “Manual de Escrituração – FEM”**

**Reflexo no Bloco E – Registro E210 – Apuração do ICMS - Substituição Tributária (E200 --> CAMPO 02 - “UF” = “MG”):**

## Manual de Escrituração – ST Interna

Estes valores devem ser acumulados no campo 10 – “VL\_AJ\_DEBITOS\_ST”

**C)** Ao final do período, o contribuinte deverá apresentar as informações referentes ao(s) recolhimento(s) que deverão ser efetuados, mediante DAE e GNRE, no(s) **Registro(s) E250: OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**, utilizando o código de receita correspondente para preenchimento do campo 05 – “COD\_REC”:

Exemplo:

2204 ICMS SUBST. TRIB. COMÉRCIO - OUTROS

Registro “**E250**”: OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nº	Campo	Preenchimento
01	REG	"E250"
02	COD_OR	"001" (ICMS da substituição tributária pelas entradas)
03	VL_OR	Informar o valor apurado
04	DT_VCTO	data de vencimento
05	COD_REC	"2204"
06	NUM_PROC	Vazio
07	IND_PROC	0- Sefaz;
08	PROC	<b>Número do Regime Especial</b>
09	TXT_COMPL	Vazio
10	MES_REF	Informar o período, no formato 'mmaaaa'

### D) DECLARAÇÕES NA DAPI:

Neste caso, os valores totalizados da Base de Cálculo do ICMS/ST e do ICMS/ST (informados nos registros C197) deverão compor os campos 76 e 77 da DAPI.

### Devolução de Mercadorias Sujeitas à ST Interna:

Na hipótese de devolução de mercadoria sujeita à ST Interna, o contribuinte poderá ingressar com pedido de restituição nos termos da Parte 1 do Anexo XV do RICMS.